



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 20/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Agropecuária

O Município de Madre de Deus de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Pedro Onclin, 26. centro, CNPJ n.º. 18.029.371/0001-61 por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09h:00min de 03 de julho de 2017**, na sala de reuniões da CPL, situada no mesmo endereço da Sede da Prefeitura, receberá os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregoão recebeu o número 20/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: Sala de licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para locação de estruturas de uso temporário da exposição agropecuária de madre de deus de minas e organização do evento.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente procedimento objetiva a prestação de serviços durante os dias 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2017, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar as Empresas que:



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento profissional da categoria.

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado para contratação do objeto deste Pregão, considerando todos os lotes é de **R\$ 253.699,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscientos e noventa e nove reais)** conforme Planilha Orçamentária em anexo.

5.2 – No valor total estimado, estão inclusos os custos relacionados à realização da festividade, que estarão a cargo da empresa contratada: montagem e desmontagem do palco, serviços de sonorização, Iluminação, locutor, ajudantes, transporte dos equipamentos, despesa com refeição, hotel e transporte das bandas ou artistas, impostos e outros custos que estarão especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

6 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2017, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:

Dotação 3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.0014.2.0107

Fonte 00.01.00

Descrição: REALIZ. EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

“d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual contém poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **com especificação de prazo de validade não superior a 90 dias da data estabelecida**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.

c) Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. O licitante que não apresentar a declaração descrita acima não poderá fazer uso da Lei de Micro Empresa.

d) A carta de credenciamento deve seguir o ANEXO VI e ser entregue fora do envelope.

e) O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos da sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

g) O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro.

h) Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

i) Os documentos indicados no Edital deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

em órgão da Imprensa Oficial. Exceto instrumento de procuração e documentos pessoais

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou seus representantes:

9.1.1 - Apresentarão **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, **sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo**;

9.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**:

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL N°
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E O ENDEREÇO DA PROPONENTE

9.1.2.2 - No envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**:

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N°
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E O ENDEREÇO DA PROPONENTE

9.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

Ao
MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG
Endereço: Praça Padre Pedro Onclin, 26, Centro, Madre de Deus de Minas/MG;
CEP: 37.305-000

9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar **fora**



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

dos envelopes a declaração (**ANEXO V**) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.2.1 – apresentação dos documentos (atestados) solicitados no Termo de referência **ANEXO II** do edital.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

10.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.1.1.5 - indicação do prazo de execução do serviço, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**;

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para a prestação dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será desclassificado as propostas que, estejam com o valor acima do respectivo item fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo pregoeiro, aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

12.3.4 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

12.4.1 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.2 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

12.4.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.4.5 - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.4.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

12.4.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.7.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 Certidão atualizada do registro e quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado da sede da Matriz da licitante em vigor.

12.6.2 Atestado de capacidade técnica, da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional, que comprove aptidão para o desenvolvimento de serviço similar em características, quantidades e prazo para a Realização do Circuito de Rodeios e montagens em estruturas metálicas de arquibancadas, camarotes, arena e palco, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT; **Documento exigido para o lote 2.**

12.6.3 Comprovação de que o responsável técnico- Engenheiro indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará mediante apresentação de fotocópia autenticada do Registro de Empregados ou, fotocópia do contrato de prestação de serviços e no caso



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

de sócio, de fotocópia autenticada do Contrato Social em vigor. Apresentação da carteira de identificação do CREA do engenheiro responsável.

12.6.4 Registro da empresa no órgão competente responsável pelos animais (IMA); **documento exigido para lote 2**

12.6.5 Médico veterinário com comprovação de vínculo com a empresa na data fixada para apresentação dos envelopes de habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. O médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe, na data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **Documento exigido para lote 2**

12.6.6 Atestado de Visita Técnica constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das instalações e serviços a serem executados, dos locais de execução, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

12.6.6.1 É obrigatória a visita da licitante ao local do evento para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido Atestado de Visita, documento indispensável a ser incluído no envelope “PROPOSTA”. **A ausência do “Atestado de Visita Técnica” inabilitará a proponente.**

O Atestado de Visita será fornecido pela Divisão de Compras e Licitações.

As visitas iniciar-se-ão a partir do **dia 24 de julho até o dia 02 de Agosto de 2017 das 09h:00min às 16h:00min.** As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Compras e Licitações pelo **telefone (32) 3338 1299** e realizada pelo responsável da empresa, apresentando carta de credenciamento/procuração da empresa assinada pelo responsável legal e/ou documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante reconhecido firma em cartório com prazo máximo de 90 dias. **AS VISITAS ENCERRAR-SE-ÃO DIA 02 de AGOSTO DE 2017, OU SEJA, UM DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DEVERÁ SER FEITA POR ENGENHEIRO PROFISSIONAL.**

A visita técnica terá por finalidade:

- a) Conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços;
- b) Solicitação de esclarecimentos necessários a formulação da proposta e futura execução do Objeto;

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução;



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

12.6.7 Certificado de cadastro da empresa como “Empresa Organizadora de Eventos” perante ao Ministério do Turismo;

12.6.8 Certificado de cadastro da empresa como “Prestador de Infraestrutura de Apoio para eventos”;

12.6.9 Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária; **documento exigido para lote 2;**

12.6.10 Certificado de Prevenção e Combate a Incêndio (Pessoa Jurídica);

12.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.7.1 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial** ou **Certidão Judicial Cível Negativa** expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

12.7.2. - Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

12.7.2.1 - empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

12.7.2.2. - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

12.7.2.3. - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

12.8- DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12.8.1 - O Certificado de Inscrição no **Registro da Comissão de Licitação** da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição a documentos para habilitação jurídica.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

12.8.2 - Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

12.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos das licitantes.

12.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG** localizado na sala da CPL, situada na Sede da Prefeitura, endereço especificado retro das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 – DO CONTRATO

15.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax, e-mail ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea “a” do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea “b” do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.3 - O aceite/aprovação pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG** dos serviços prestados, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento da proposta vencedora será efetuado da seguinte forma:

18.2 - O valor para realização da festa será realizado em **06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira após a realização do serviço e as subsequentes 30, 60, 90, 120 e 150 dias após o pagamento da primeira parcela.**



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

18.3 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**, na forma do item anterior, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

18.4 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.5.- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

18.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 11.1, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

19 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

19.1 - Anexo I- Modelo de Proposta Comercial

19.2 - Anexo II- Termo de Referência

19.3 – Anexo III – Modelo de Procuração

19.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

19.5 - Anexo V - Minuta do Contrato.

19.6 - Anexo VI- Modelo de Declaração de ME ou EPP;

19.7 – Anexo VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

19.8 – Anexo VIII - Modelo da Carta de Credenciamento;

19.9 – Anexo IX – Declaração de Idoneidade;

19.10 – Anexo X - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (35) 3338 1299, ou através do e-mail: licitacao@madrededeusdeminas.mg.gov.br à Comissão de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**, localizada



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

sala da CPL, situada no endereço especificado no cabeçalho do edital das 07:00h às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

20.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

20.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

20.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

20.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

20.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Andrelândia-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Madre de Deus de Minas 20 de Agosto de 2017.

JOÃO EUSTÁSIO



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 27/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
TEL.:	FAX:	EMAIL:	
CNPJ nº	Inscr. Est. nº		
BANCO:		Nº BANCO:	
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<u>PALCO 01 PRINCIPAL</u> 01 Palco na medida 15x12m em alumínio treliçado duas aguas com 2 torres fly de 9m de altura e 2 de largura treliçada em alumínio com piso na altura de 1,80 de altura,escada de acordo com as normas do corpo de bombeiro,guarda corpo nas laterais ,lona branca em perfeito estado, sombrite nas laterais,contendo 02 áreas de serviço 2m de profundidade por 4m de largura com house-mix medindo 2m de profundidade por 4m de largura com piso elevado de 30cm de altura e sobre-piso para canhão seguidor contendo 02 camarins 4x4m com piso fechado com octanome com complementos de espelho, sofá, geladeira mesas e cadeiras, instalação elétrica. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.	
02	<u>TELÕES:</u> 02 telões de 3x2 metros de 2.500 lumenes.	
03	<u>PALCO 02 SECUNDÁRIO</u> 01 palco na medida 8x6m com duas torres fly com piso na altura de 1,80m com escada de acordo com as normas do corpo de bombeiro com guarda corpo,lona branca,nas laterais housemix contendo 01 camarim no tamanho 4x4m fechado em lona. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

04	<u>SANIATARIOS QUÍMICOS</u> 30 sanitários químicos em polietileno modelo standar em perfeito estado de conservação com 02 limpezas diárias obs:a empresa sera responsável pela destinação do resíduo não podendo usar produto químico ou seja somente produto biológicos para higienização. <u>GRADIL</u>	
05	100 m de gradil tubular na medida 2m de largura por 1,20m de altura	
06	<u>FECHAMENTO</u> 600 metros de fechamento sendoplacas de 2,40m de comprimento por 2 metros de altura com travas de seguranças e portões de acesso.	
07	<u>EQUIPE DE APOIO</u> a empresa contratada devera providenciara equipe de apoio para os dias do evento sendo 10 homens e 05 mulheres para o dia 17 de agosto quinta feira 35 homens e 5 mulheres para dia 18 de agosto sexta feira 35 homens e 5 mulheres para dia 19 de agosto de 2017 sábado 10 homens e 5 mulheres para o dia 20 de agosto domingo. Dentro da equipe de apoio no mínimo 10 pessoas deverão ser brigadistas de acordo com as especificações do Corpo de Bombeiros.	
08	<u>SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PALCO PRINCIPAL</u> <u>P.A</u> <ul style="list-style-type: none">• 24 line array• 16 sub graves• 02 talhas Berg-steel para içar o PA Line ArraY• Console Digital 56 canais• 01 Eq Gráfico• Cond energia• Pré amp valvulado• 02 processadores• 02 processadores• 04 racks de potencia• multicabo 56 vias• 01 notebook com interface	
09	<u>MONITOR</u> <ul style="list-style-type: none">• Console mixer digital 56• 02 eq gráficos• cond energia PC 8.000 e PC 9001• 10 monitores modelo• 02 sub 18 para batera amplificado• SIDE Estéreo com 02 sub 18 duplos• 02 processador digital• 01 rack potencia p/SIDE• 01 rack potencia p/monitores <u>BACK LINE</u> <ul style="list-style-type: none">• 01 amp de baixo• 01 cx 01 x15 e 01 cx 04 x10	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<ul style="list-style-type: none">• 01 amp gr• 01 corpo de batera• MICROFONES:<ul style="list-style-type: none">- 10 SM58;-14 SM 57- 01 SM 58 beta;- 01 SM 57 beta- 01 SM 91;-01 SM 81- 02 mic sem fio• 10 direct Box passivos• 04 direct box ativos• 25 pedestais girafas longos• 05 pedestais girafas curtos• 10 garras LP originais• 18 réguas de AC• 10 praticáveis	
10	<u>ILUMINAÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none">• 12 refletores PAR 64,• 24 par led 3 watts• 06 mini brutt com 06 lampadas• 08 elipsoidal 36° com facas DTS• 02 máq fumaça• 04 racks DIMMER DMX 12 canais• 01 mesa de iluminação• 200 metros de treliça P-30 e p-50 alumínio completa com sseleve pau de carga,cubos,sapatas e talhas de acordo com os riders de iluminação de cada artista12 MOOVING BEAN de acordo com rider de iluminação de cada artista. Não sera aceito mooving moovings de qualidade inferior.• 01multicabo de 08 vias, para iluminação	
11	<u>SONORIZAÇÃO PARA PALCO 2</u> P.A <ul style="list-style-type: none">• 16 line array• 08 sub graves• Console Digital 32 canais• 01 Eq Gráfico• Cond energia• Pré amp valvulado• 02 processadores• 04 racks de potencia COMPATIVEL• multicabo 56 vias• 01 notebook	
12	<u>MONITOR</u> <ul style="list-style-type: none">• Console mixer digital 32 canais	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<ul style="list-style-type: none">• 02 eq gráficos• cond energia• 6 monitores• 01 sub 18 para batera amplificado• 1SIDE de cada lado composto de 2 line e 1 sub grave• 01 processador• 01 processador• 01 rack potencia• 01 rack potencia p/monitores <p>BACK LINE</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amp de baixo• 01 amp gtr• 01 corpo de batera• MICROFONES:<ul style="list-style-type: none">- 8mic SM58;-6mic SM 57- 02mic s fio;• 06 direct Box passivos• 02 direct box ativos BSS• 16 pedestais girafas longos• 10 garras LP• 08 réguas de AC• 02 praticáveis	
13	<p><u>ILUMINAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 8 refletores PAR 64,• 12 par led 3 watts• 02 mini brutt com 04 lampadas• 02 máq fumaça• 01 racks DIMMER DMX 12 canais• 01 mesa dmx• 50 metros de treliça P-30 alumínio• 04 sleeve• 06 MOOVING 575• 04 talhas• 02 talhas Berg-steel para içar o PA Line Array• 01 multicabo de 08 vias de 100 mts à parte, para iluminação	
14	<p><u>CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS</u></p> <p>A empresa contratada devera contratar 06 bandas regionais para apresentação em palco 2 na exposição de madre de deus de minas 2017 sendo uma banda por dia após o show principal do palco 1, sendo que sera de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas e onus a contratação das mesma.</p> <p>Dia 17 de agosto de 2017 (QUINTA FEIRA)</p> <p>BANDA 01 - Composição mínima: 16 integrantes, sendo eles: 01(uma)</p>	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<p>vocalista, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 bailarinos, 02 bailarinas, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, 02 ajudantes de palco. Apresentação: com duração mínima de 3h. Pré-requisito: Banda Show cenário de 06 televisores de led, 01 cortina de led, 06 mooving, 12 par led,. banda conhecida regionalmente. Apresentação em Palco 01.</p> <p>BANDA 02 - Composição mínima: 09 integrantes, sendo eles, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 violinista, 01 violeiro, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, Apresentação: com duração mínima de 1h. Apresentação em Palco 02.</p> <p>Dia 18 de agosto de 2017 (SEXTA FEIRA)</p> <p>BANDA - Composição mínima: 09 integrantes, sendo eles, 02 (dois) vocalistas, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 violinista, 01 violeiro, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, Apresentação: com duração mínima de 1h. Apresentação em Palco 02.</p> <p>Dia 19 de agosto de 2017 (SÁBADO)</p> <p>BANDA - Composição mínima: 16 integrantes, sendo eles: 01(uma) vocalista, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 bailarinos, 02 bailarinas, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, 02 ajudantes de palco. Apresentação: com duração mínima de 3h. Pré-requisito: Banda Show, 01 cortina de led, banda conhecida regionalmente. Apresentação em Palco 01.</p> <p>Dia 20 de agosto de 2017 (DOMINGO)</p> <p>BANDA 01 - Composição mínima: 08 integrantes, sendo eles, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 violinista, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, Apresentação: com duração mínima de 01h:30min. Apresentação em Palco 02 a partir das 16h:00min horas</p> <p>BANDA 02 - Composição mínima: 16 integrantes, sendo eles: 01(uma) vocalista, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 bailarinos, 02 bailarinas, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, 02 ajudantes de palco. Apresentação: com duração mínima de 01h:30min .Pé-requisito: Banda Show, 01 cortina de led, banda conhecida regionalmente. Apresentação em Palco 01.</p>	
15	<p><u>GERADORES</u> A empresa contratada deverá disponibilizar 03 (três) geradores de 180</p>	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

KVA em funcionamento com diesel com operador.	
---	--

OBS: todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares, por motivo de som de grande porte segue as marcas somente como sugestão.

Todo cabeamento para funcionamento do sistema de sonorização e iluminação, mão de obra e manutenção será por conta da empresa contratada.

***A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ATENDER TODOS RIDERS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM CADA ARTISTA UTILIZAR, SEM FALTAR EXATAMENTE NENHUM INTEN QUE CADA ARTISTA SOLICITAR.**

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

DIASa..... **R\$** _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:	Data:
---------------	--------------

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS QUAISQUER ÔNUS QUE POR VENTURA RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E SOLICITAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

LOTE 02

ESTRUTURAS PARA RODEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<p><u>DESCRIÇÃO ARQUIBANCADA:</u></p> <p>40m de arquibancada Modular</p> <p>A arquibancada deverá ser executada com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2”.</p> <p>As treliças deverão ser executadas com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 ½”.</p> <p>O degrau deverá ter 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1500.</p> <p>O piso dos degraus de (assento) deverão ser executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço ½”</p> <p>A cada 2,25 m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus.</p> <p>Apoio da estrutura sobre a base que permita ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal.</p> <p>Deverão ser verificado na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção como também deve ser observada a IT (instrução técnica) do corpo de bombeiro de Minas Gerais que fala sobre a medidas de segurança das arquibancadas</p> <p>Deverá ser executado com travamento da estrutura.</p> <p>A estrutura deverá possuir grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART- referente á montagem de estrutura.</p> <p>OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p>	
02	<p><u>ARENA DE RODEIO</u></p> <p>01 arena de rodeio completa composta de no mínimo 8bretes de frente 04 bretes de espera e 01 brete ligado a cedenheira para retirada de cedem, com 60 painel 3m de comprimento por 2m de altura circular contendo 8 portões de saída emergência com correntes e cadeados para segurança de publico com currais de fundo de painel fechado em chapa 14mm tamanho 2m de altura por 2m de comprimento contendo 80 painéis composta de, cedenheiras, embarcador.</p> <p>OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p>	
03	<p><u>ATRAÇÃO DE ARENA</u></p> <p>01 atração de arena composta de 01 palhaço animador de plateia</p>	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	acompanhado de carro e com figurino completo. Opções: -ganso -PT -Equipe Babalù	
04	<u>JULGAMENTO E EQUIPE</u> 02 salva vidas com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 02 juizes de rodeio com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 01 fiscal de brete 02 Portereiró 01 madrinheiro 01 diretor de rodeio com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 01 painel eletrônico 01 comentarista com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 02 telões 3x2 metros, 2.500 lumenes	
05	<u>BOIADA DE RODEIO</u> A empresa contratada devera providenciar boiada que tenha apresentado em eventos de renome nacional, comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. Com no mínimo 15 bois. Opções: -cia de rodeio Nova Era -cia de rodeio Fernando Inácio -cia de rodeio F Bulls -cia de rodeio Madrugada	
06	<u>RODEIO DE CAVALO</u> A empresa contratada devera providenciar tropa de no mínimo 10 cavalos que tenha apresentado em eventos de grande porte comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. Opções: -cia de rodeio Danilo da SMD -cia de rodeio Dominginho da fartura -cia de rodeio rancho do Cowboys -cia de rodeio Tito Cardoso	
07	<u>ILUMINAÇÃO DE ARENA</u> A empresa contratada devera providenciar iluminação de arena composta de no mínimo: 10 torre de alumínio contendo 10 maxbrut com 6 lâmpadas cada 04 maquina de fumaça 08 moving bean 02 laser show 01 skayoker 02 rack dimer de iluminação 01 mesa de iluminação	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<p>08 par led de 3wats 01 cabeamento de ac completo 01 cabeamento de iluminação completo 01 técnico de iluminação. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p>	
08	<p><u>CERIMONIAL DE ABERTURA</u> 01 Elevador para destaque de peão 01 queima de fogos para cada dia do rodeio para destaque dos peões 01 maquina de papel picado 02 maquina de fumaça 01 charques completo com escadas e banners de envelopamento. 01 passarela de carpete para apresentação dos peões 01 jogo de cortinas de cores variadas sendo uma cortina para cada dia do rodeio. 01 túnel inflável</p>	
09	<p><u>DECORAÇÃO DO EVENTO</u> A empresa contratada devera decorar todas estruturas do rodeio com lycras e iluminação cênica. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p>	
10	<p><u>PREMIAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS E CAVALOS</u> A empresa contratada devera disponibilizar premiação de R\$10.000,00 sendo 50% do valor estimado para cada modalidade com as seguintes colocações. 1º lugar 2º lugar 3º lugar 4º lugar 5º lugar</p>	
11	<p><u>MEDICO VETERINARIO</u> A empresa contratada devera providenciar Medico Veterinário registrado no IMA e com cursos específicos em atividades de rodeio para recebimento de animais fiscalização de mãos tratos e repassar documentações referente ao eventos para o instituto mineiro de agropecuária.</p>	
12	<p><u>PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO</u> A empresa contratada devera elaborar projeto junto ao corpo de bombeiro do Estado de Minas Gerais para liberação do evento incluindo taxas e liberação contendo extintores de incêndio, lâmpadas de emergência, placas indicativas de combate a incendio e laudos tecnicos arts de toda estrutura.</p>	
13	<p><u>SONORIZAÇÃO PARA RODEIO</u> P.A</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 line array	



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<ul style="list-style-type: none">• 08 sub graves• Console Digital 24 canais• 01 Eq Gráfico• Cond energia• Pré amp valvulado• 01 processadores• 01 racks de potencia COMPATIVEL• multicabo 36 vias• 01 notebook• 01 mic sem fio• 02 torres de andaime para colocar as caixas	
14	<p><u>TENDAS</u></p> <p>07(SETE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 10mx10m, Com pé direito de 3,5mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>06(SEIS) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 6mx6m; Com pé direito de 3,5mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>15(QUINZE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 4mx4m; Com pé direito de 3,0mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>20 (VINTE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 3mx3m; Com pé direito de 3,0mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá montar as tendas com antecedência mínima de 02 dias antes do início do evento no local indicado pela Prefeitura Municipal, devendo estar incluído todas as despesas de transporte, fretes, taxas, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, lanche e alimentação de técnicos, montadores, alimentação dos animais etc.</p>	

OBS: todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares, por motivo de som de medio porte seguemas marcas somente como sugestão.

Todo cabeamento para funcionamento do sistema de sonorização e iluminação, mao de obra e manutenção sera por conta da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

VALOR TOTAL DO LOTE 02

DIAS **a.....** **R\$** _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:	Data:
--------	-------

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS QUAISQUER ÔNUS QUE POR VENTURA RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E SOLICITAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

LOTE 03

Gestão especializada em confecção, venda e controle de ingressos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	<p>Empresa especializada em gestão, confecção de ingressos personalizados, vendas e controle de entrada do público, que deverá ser composta de equipe técnica para os shows dos dias 18 e 19 de Agosto de 2017.</p> <p>OBS: A empresa contratada deverá confeccionar ingressos diferenciados para “entrada inteira” e “meia entrada”.</p> <p>OBS: A CONTRATADA deverá fornecer transporte, hospedagem e alimentação para toda a equipe necessária à prestação dos serviços.</p> <p>OBS: A CONTRATANTE enviará fiscal para acompanhamento dos trabalhos e conferência diária de público pagante. A empresa contratada deverá ainda, apresentar relatório formalizado de venda, quantificando e especificando o público pagante.</p>	
	<p>Divulgação completa do evento:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 Chamadas diárias em rádios regionais (Municípios circunvizinhos – Piedade do Rio Grande, São Vicente de Minas, Andrelândia) em FM, por 30 dias.• 1000 (mil) Cartazes, coloridos em 04 (quatro cores) com fotolito, envernizados, tamanho A3;• Chamadas em carro de som nas cidades nas cidades de Piedade do Rio Grande, São Vicente de Minas, Andrelândia, do dia 09 ao dia 16 de agosto de 2017, uma vez por dia em cada cidade, durante 02 horas.	

OBS: todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares, por motivo de som de medio porte seguemas marcas somente como sugestão.

Todo cabeamento para funcionamento do sistema de sonorização e iluminação, mao de obra e manutenção sera por conta da empresa contratada.

VALOR TOTAL DO LOTE 03

DIAS a..... R\$ _____
(_____)



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:	Data:
--------	-------

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS QUAISQUER ÔNUS QUE POR VENTURA RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E SOLICITAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em Eventos para realização da Exposição Agropecuária de Madre de Deus de Minas

a) Exposição Agropecuária de Madre de Deus de Minas: a se realizar entre os dias **17/08/2017 a 20/08/2017**

2. Justificativa

2.1 - O Exposição Agropecuária de Madre de Deus de Minas é considerada uma das principais festividades do calendário 2017, sendo uma grande confraternização entre os munícipes e visitantes, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, diversão com segurança e muita alegria. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.

2.2 - Importante esclarecer que investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais estão previstos nos programas do Município.

2.3 - Levando em consideração tais informações citadas acima, pode-se afirmar que a realização do evento constitui uma grande vitrine de exposição do Município de Madre de Deus de Minas, no intuito de fomentar o comércio local, oferecer lazer de qualidade à população local e regional, através da programação cultural e provocando o resgate da autoestima local e a valorização do lazer e do tempo livre.

3 – JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

3.1 –Ampla Competitividade.

4 – JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS

4.1 - O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente, algo situado em tempo pretérito. Ou seja, não há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. **Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre, experiência anterior.**(...) Nesse aspecto, conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada à experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá, assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de, aí sim, comprometer o princípio da isonomia.¹

4.2 - Por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, **se a empresa candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.**

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

5.1. De acordo com *Ofício nº 01/2014 Insp30/Faz enviado pelo CREA – MG, Inspetoria de São João Del Rei*, há a necessidade de inscrição da empresa no CREA-MG para realização de eventos festivos, uma vez que as atividades envolvidas no evento (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

5.2. Menciona o referido ofício, que de acordo com a lei 5194/66, artigo 15 *“São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar atividade, nos termos desta Lei”*.

5.3. Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - MG, da empresa participante E do profissional técnico desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da lei 5194/66.

5.4. Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

6– DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

6.1- Período: PERÍODO 17/08/2017 A 20/08/2017

¹Egrégio TCU recentemente proferiu a Decisão nº 285/2000-TCU-Plenário, referente ao TC-011.037/99-7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que o Relator Min. ADHEMAR PALADINI GHISI, revendo o seu posicionamento, assim se expressou em seu voto;



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

6.1.1 - Local do evento: Parque de Exposições – Madre de Deus de Minas/MG.

6.1.2 – Relação de shows:

17/08/2017 – Bandas Regionais;

18/08/2017 – Dupla Sertaneja de renome nacional – após, Banda Regional;

19/08/2017 – Dupla Sertaneja de renome nacional – após, Banda Regional;

20/08/2017 – Bandas Regionais

7 - DOS PALCOS, ESTRUTURAS, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

DESCRIÇÃO
<u>PALCO 01 PRINCIPAL</u> 01 Palco na medida 15x12m em alumínio treliçado duas aguas com 2 torres fly de 9m de altura e 2 de largura treliçada em alumínio com piso na altura de 1,80 de altura,escada de acordo com as normas do corpo de bombeiro,guarda corpo nas laterais ,lona branca em perfeito estado,sombrite nas laterais,contendo 02 áreas de serviço 2m de profundidade por 4m de largura com house-mix medindo 2m de profundidade por 4m de largura com piso elevado de 30cm de altura e sobre-piso para canhão seguidor contendo 02 camarins 4x4m com piso fechado com octanome com complementos de espelho ,sofá, geladeira mesas e cadeiras,instalação elétrica.
<u>TELÕES:</u> 02 telões de 3x2 metros de 2.500 lumenes
<u>PALCO 02 SECUNDÁRIO</u> 01 palco na medida 8x6m com duas torres fly com piso na altura de 1,80m com escada de acordo com as normas do corpo de bombeiro com guarda corpo,lona branca,nas laterais housemix contendo 01 camarim no tamanho 4x4m fechado em lona.
<u>SANIATARIOS QUÍMICOS</u> 30 sanitários químicos em polietileno modelo standar em perfeito estado de conservação com 02 limpezas diárias obs:a empresa será responsável pela destinação do resíduo não podendo usar produto químico ou seja somente produto biológicos para higienização.
<u>GRADIL</u> 100 m de gradil tubular na medida 2m de largura por 1,20m de altura
<u>FECHAMENTO</u> 600 metros de fechamento sendoplacas de 2,40m de comprimento por 2 metros de altura com travas de seguranças e portões de acesso.
<u>EQUIPE DE APOIO</u> a empresa contratada devera providenciara equipe de apoio para os dias do evento sendo 10 homens e 05 mulheres para o dia 17 de agosto quinta feira 35 homens e 5 mulheres para dia 18 de agosto sexta feira 35 homens e 5 mulheres para dia 19 de agosto de 2017 sábado



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

10 homens e 5 mulheres para o dia 20 de agosto domingo. Dentro da equipe de apoio no mínimo 10 pessoas deverão ser brigadistas de acordo com as especificações do Corpo de Bombeiros.

SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PALCO PRINCIPAL

P.A

- 24 line array
- 16 sub graves
- 02 talhas Berg-steel para içar o PA Line ArraY
- Console Digital 56 canais
- 01 Eq Gráfico
- Cond energia
- Pré amp valvulado
- 02 processadores
- 02 processadores
- 04 racks de potencia
- multicabo 56 vias
- 01 notebook com interface

MONITOR

- Console mixer digital 56
- 02 eq gráficos
- cond energia PC 8.000 e PC 9001
- 10 monitores modelo
- 02 sub 18 para batera amplificado
- SIDE Estéreo com 02 sub 18 duplos
- 02 processador digital
- 01 rack potencia p/SIDE
- 01 rack potencia p/monitores

BACK LINE

- 01 amp de baixo
- 01 cx 01 x15 e 01 cx 04 x10
- 01 amp gtr
- 01 corpo de batera
- MICROFONES:
 - 10 SM58;
 - 14 SM 57
 - 01 SM 58 beta;
 - 01 SM 57 beta
 - 01 SM 91;
 - 01 SM 81
 - 02 mic sem fio
- 10 direct Box passivos
- 04 direct box ativos
- 25 pedestais girafas longos
- 05 pedestais girafas curtos
- 10 garras LP originais
- 18 réguas de AC



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

- 10 praticáveis

ILUMINAÇÃO

- 12 refletores PAR 64,
- 24 par led 3 watts
- 06 mini brutt com 06 lampadas
- 08 elipsoidal 36° com facas DTS
- 02 máq fumaça
- 04 racks DIMMER DMX 12 canais
- 01 mesa de iluminação
- 200 metros de treliça P-30 e p-50 alumínio completa com ssleve pau de carga, cubos, sapatas e talhas de acordo com os riders de iluminação de cada artista
- 12 MOOVING BEAN de acordo com rider de iluminação de cada artista. Não sera aceito mooving moovings de qualidade inferior.
- 01 multicabo de 08 vias, para iluminação

SONORIZAÇÃO PARA PALCO 2

P.A

- 16 line array
- 08 sub graves
- Console Digital 32 canais
- 01 Eq Gráfico
- Cond energia
- Pré amp valvulado
- 02 processadores
- 04 racks de potencia COMPATIVEL
- multicabo 56 vias
- 01 notebook

MONITOR

- Console mixer digital 32 canais
- 02 eq gráficos
- cond energia
- 6 monitores
- 01 sub 18 para batera amplificado
- 1SIDE de cada lado composto de 2 line e 1 sub grave
- 01 processador
- 01 processador
- 01 rack potencia
- 01 rack potencia p/monitores

BACK LINE

- 01 amp de baixo
- 01 amp gtr
- 01 corpo de batera
- MICROFONES:
 - 8mic SM58;
 - 6mic SM 57
 - 02mic s fio;



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

- 06 direct Box passivos
- 02 direct box ativos BSS
- 16 pedestais girafas longos
- 10 garras LP
- 08 réguas de AC
- 02 praticáveis

ILUMINAÇÃO

- 8 refletores PAR 64,
- 12 par led 3 watts
- 02 mini brutt com 04 lampadas
- 02 máq fumaça
- 01 racks DIMMER DMX 12 canais
- 01 mesa dmx
- 50 metros de treliça P-30 alumínio
- 04 sleeve
- 06 MOOVING 575
- 04 talhas
- 02 talhas Berg-steel para içar o PA Line Array
- 01 multicabo de 08 vias de 100 mts à parte, para iluminação

GERADORES

A empresa contratada deverá disponibilizar três geradores de 180 KVA em funcionamento com diesel com operador.

ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO ARQUIBANCADA:

40m de arquibancada Modular

A arquibancada deverá ser executada com cano galvanizado de espessura **3 mm**, soldada, com diâmetro de tubo **2”**.

As treliças deverão ser executadas com cano galvanizado de espessura **3 mm**, com diâmetro do tubo de **1 ½”**.

O degrau deverá ter **26 cm** de espelho e **75 cm** de piso/assento e passarelas de **1500**.

O piso dos degraus de (assento) deverão ser executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço **½”**

A cada **2,25 m** perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus.

Apoio da estrutura sobre a base que permita ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal.

Deverão ser verificado na montagem da arquibancada obedecendo às normas da **ABNT**, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção.

Deverá ser executado com travamento da estrutura.

A estrutura deverá possuir grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao **CREA** bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -**ART**- referente á montagem de estrutura.

ARENA DE RODEIO

01 arena de rodeio completa composta de no mínimo 8bretes de frente 04 bretes de espera e



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

01 brete ligado a cedenheira para retirada de cedem, com 60 painel 3m de comprimento por 2m de altura circular contendo 8 portões de saída emergência com correntes e cadeados para segurança de publico com currais de fundo de painel fechado em chapa 14mm tamanho 2m de altura por 2m de comprimento contendo 80 painéis composta de, cedenheiras, embarcador.

ATRAÇÃO DE ARENA

01 atração de arena composta de 01 palhaço animador de plateia acompanhado de carro e com figurino completo.

Opções:

-ganso

-PT

-Equipe Babalù

02 salva vidas com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte.

02 juizes de rodeio com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte.

01 fiscal de brete

02 Portereiró

01 madrinheiro

01 diretor de rodeio com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte.

01 painel eletrônico

01 comentarista com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte.

02 telões 3x2 metros, 2.500 lumenes

BOIADA DE RODEIO

A empresa contratada devera providenciar boiada que tenha apresentado em eventos de renome nacional, comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. Com no mínimo 15 bois.

Opções:

-cia de rodeio Nova Era

-cia de rodeio Fernando Inácio

-cia de rodeio F Bulls

-cia de rodeio Madrugada

RODEIO DE CAVALO

A empresa contratada devera providenciar tropa de no mínimo 10 cavalos que tenha apresentado em eventos de grande porte comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte.

Opções:

-cia de rodeio Danilo da SMD

-cia de rodeio Dominginho da fartura

-cia de rodeio rancho do Cowboys

-cia de rodeio Tito Cardoso

ILUMINAÇÃO DE ARENA

A empresa contratada devera providenciar iluminação de arena composta de no mínimo:

10 torre de alumínio contendo 10 maxbrut com 6 lâmpadas cada

04 maquina de fumaça

08 moving bean



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

02 laser show
01 skayoker
02 rack dimer de iluminação
01 mesa de iluminação
08 par led de 3wats
01 cabeamento de ac completo
01 cabeamento de iluminação completo
01 técnico de iluminação.

CERIMONIAL DE ABERTURA

01 Elevador para destaque de peão
01 queima de fogos para cada dia do rodeio para destaque dos peões
01 maquina de papel picado
02 maquina de fumaça
01 charques completo com escadas e banners de envelopamento.
01 passarela de carpete para apresentação dos peões
01 jogo de cortinas de cores variadas sendo uma cortina para cada dia do rodeio.
01 túnel inflável

DECORAÇÃO DO EVENTO

A empresa contratada devera decorar todas estruturas do rodeio com lycras e iluminação cênica.

PREMIAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS E CAVALOS

A empresa contratada devera disponibilizar premiação de R\$10.000,00 sendo 50% do valor estimado para cada modalidade com as seguintes colocações.

1º lugar
2º lugar
3º lugar
4º lugar
5º lugar

MEDICO VETERINARIO

A empresa contratada devera providenciar Medico Veterinário registrado no IMA e com cursos específicos em atividades de rodeio para recebimento de animais fiscalização de mãos tratos e repassar documentações referente ao eventos para o instituto mineiro de agropecuária.

PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO

A empresa contratada devera elaborar projeto junto ao corpo de bombeiro para liberação do evento incluindo taxas e liberação contendo extintores de incêndio, lâmpadas de emergência, placas indicativas de combate a incendio e laudos tecnicos arts de toda estrutura. Área total = 6.500m²

- 35 Lâmpadas de emergência;
- 30 Placas com medida 520x260mm com os seguintes códigos:
S2, S8, S9, S12;

OBS: Após a aprovação do projeto de AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros) será informado para a CONTRATADA as especificações de cada placa dentro da quantidade exigida.

- Sinalização Complementar: 07 faixas (fundo branco e inscrição em vermelho) com medida 1500x750mm Código S2
- 10 Extintores 3A 20 BC;



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

- 08 Extintores 3A 30 BC;

SONORIZAÇÃO PARA RODEIO

P.A

- 08 line array
- 08 sub graves
- Console Digital 24 canais
- 01 Eq Gráfico
- Cond energia
- Pré amp valvulado
- 01 processadores
- 01 racks de potencia COMPATIVEL
- multicabo 36 vias
- 01 notebook
- 01 mic sem fio
- 02 torres de andaime para colocar as caixas

TENDAS

07(SETE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 10mx10m, Com pé direito de 3,5mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.

06(SEIS) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 6mx6m; Com pé direito de 3,5mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.

15(QUINZE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 4mx4m; Com pé direito de 3,0mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.

20 (VINTE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 3mx3m; Com pé direito de 3,0mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.

OBS: A empresa vencedora deverá montar as tendas com antecedência mínima de 02 dias antes do início do evento no local indicado pela Prefeitura Municipal, devendo estar incluído todas as despesas de transporte, fretes, taxas, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, lanche e alimentação de técnicos, montadores, alimentação dos animais etc.

8 - GESTÃO ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, VENDA E CONTROLE DE INGRESSOS

DESCRIÇÃO

Empresa especializada em gestão, confecção de ingressos personalizados, vendas e controle de entrada do público, que deverá ser composta de equipe técnica para os shows dos dias 18 e 19 de Agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

OBS: A CONTRATADA deverá fornecer transporte, hospedagem e alimentação para toda a equipe necessária à prestação dos serviços.

OBS: A CONTRATANTE enviará fiscal para acompanhamento dos trabalhos e conferência diária de público pagante.

Divulgação completa do evento:

- 10 Chamadas diárias em rádios regionais (Municípios circunvizinhos – Piedade do Rio Grande, São Vicente de Minas, Andrelândia) em FM, por 30 dias.
- 1000 (mil) Cartazes, coloridos em 04 (quatro cores) com fotolito, envernizados, tamanho A3;
- Chamadas em carro de som nas cidades nas cidades de Piedade do Rio Grande, São Vicente de Minas, Andrelândia, do dia 09 ao dia 16 de agosto de 2017, uma vez por dia em cada cidade, durante 02 horas.

9 - SERVIÇOS DE CAMARIM

- bebidas: água (510 ml) , suco (02 tipos), refrigerante(02 tipos);

- salgados :

(tipo 01) - coxinha , quibe, pastel assado, pastel de carne frito, risoles de carne, pasttel frito de frango

(tipo 02) – quiche de queijo, pastel de frangoassado, pastel de queijo frito , canapé , esfirra de frango, esfirra de carne;

Frutas da estação.

Salgados: tipo 01: 05 variedades

tipo 02: 04 variedades

OBS.: A empresa vencedora deverá atender as especificações de rider de camarim de cada artista, que deverão apresentar durante o evento. Ainda:

-Hospedagem e alimentação dos artistas.

-Transporte dos artistas em dois veículos do tipo Van, de no mínimo 16 lugares, cada um, para fazer o traslado dos artistas do local da hospedagem até o local da realização do show, de acordo com a exigência de cada artista.

-Fechamento em tapume de placas galvanizadas com no mínimo 2,00 m de altura para delimitação ao redor do evento de acordo com a necessidade do projeto do corpo de bombeiro.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 - Deverá a contratada responsabilizar-se: pela segurança de todo o evento, nos termos preconizados pelas autoridades competentes (Corpo Militar de Bombeiros, Polícia Federal, Prefeitura e outros órgãos fiscalizadores); pelo licenciamento de todo o evento em todos os órgãos competentes (Corpo Militar de Bombeiros, Polícia Federal, Prefeitura, Juízo da Infância e da Juventude e outros órgãos fiscalizadores); pelo registro e licenciamento junto ao CREA/MG.

10.2 – Deverá responsabilizar-se por todos os encargos (tributários e não tributários) incidentes sobre a execução do contrato, excetuando-se o ISSQN.

10.3. No cálculo do preço deverão estar embutidos todos os custos da prestação de serviço, tais como: tributos e demais encargos sociais, deslocamentos, combustível, veículos, materiais, insumos, refeição, **INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO.**

10.4 - Conforme posicionamento do **Tribunal de Contas da União**, possíveis marcas foram mencionadas apenas como referência de qualidade, podendo em cada caso, ser cotado produtos de qualidade equivalente ou superior.

Madre de Deus de Minas 20 de Agosto de 2017.

JOÃO EUSTÁSIO



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária com os valores informados na pesquisa de mercado, atingindo os seguintes valores médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<u>PALCO 01 PRINCIPAL</u> 01 Palco na medida 15x12m em alumínio treliçado duas águas com 2 torres fly de 9m de altura e 2 de largura treliçada em alumínio com piso na altura de 1,80 de altura,escada de acordo com as normas do corpo de bombeiro,guarda corpo nas laterais ,lona branca em perfeito estado, sombrite nas laterais,contendo 02 áreas de serviço 2m de profundidade por 4m de largura com house-mix medindo 2m de profundidade por 4m de largura com piso elevado de 30cm de altura e sobre-piso para canhão seguidor contendo 02 camarins 4x4m com piso fechado com octanome com complementos de espelho, sofá, geladeira mesas e cadeiras, instalação elétrica. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.	R\$9.833,33
02	<u>TELÕES:</u> 02 telões de 3x2 metros de 2.500 lumenes.	R\$4.266,67
03	<u>PALCO 02 SECUNDÁRIO</u> 01 palco na medida 8x6m com duas torres fly com piso na altura de 1,80m com escada de acordo com as normas do corpo de bombeiro com guarda corpo,lona branca,nas laterais housemix contendo 01 camarim no tamanho 4x4m fechado em lona. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.	R\$6.433,33
04	<u>SANIATARIOS QUÍMICOS</u> 30 sanitários químicos em polietileno modelo standar em perfeito estado de conservação com 02 limpezas diárias obs:a empresa sera responsável pela destinação do resíduo não podendo usar produto químico ou seja somente produto biológicos para higienização.	R\$9.166,67
05	<u>GRADIL</u> 100 m de gradil tubular na medida 2m de largura por 1,20m de altura	R\$1.233,33
06	<u>FECHAMENTO</u> 600 metros de fechamento sendoplacas de 2,40m de comprimento por 2 metros de altura com travas de seguranças e portões de acesso.	R\$7.366,67
07	<u>EQUIPE DE APOIO</u> a empresa contratada devera providenciara equipe de apoio para os dias do evento sendo 10 homens e 05 mulheres para o dia 17 de agosto quinta feira 35 homens e 5 mulheres para dia 18 de agosto sexta feira	R\$14.000,00



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	35 homens e 5 mulheres para dia 19 de agosto de 2017 sábado 10 homens e 5 mulheres para o dia 20 de agosto domingo. Dentro da equipe de apoio no mínimo 10 pessoas deverão ser brigadistas de acordo com as especificações do Corpo de Bombeiros.	
08	<u>SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PALCO PRINCIPAL</u> <u>P.A</u> <ul style="list-style-type: none">• 24 line array• 16 sub graves• 02 talhas Berg-steel para içar o PA Line ArraY• Console Digital 56 canais• 01 Eq Gráfico• Cond energia• Pré amp valvulado• 02 processadores• 02 processadores• 04 racks de potencia• multicabo 56 vias• 01 notebook com interface	R\$6.566,67
09	<u>MONITOR</u> <ul style="list-style-type: none">• Console mixer digital 56• 02 eq gráficos• cond energia PC 8.000 e PC 9001• 10 monitores modelo• 02 sub 18 para bateria amplificado• SIDE Estéreo com 02 sub 18 duplos• 02 processador digital• 01 rack potencia p/SIDE• 01 rack potencia p/monitores <u>BACK LINE</u> <ul style="list-style-type: none">• 01 amp de baixo• 01 cx 01 x15 e 01 cx 04 x10• 01 amp gr• 01 corpo de bateria• MICROFONES:<ul style="list-style-type: none">- 10 SM58;-14 SM 57- 01 SM 58 beta;- 01 SM 57 beta- 01 SM 91;-01 SM 81- 02 mic sem fio• 10 direct Box passivos• 04 direct box ativos• 25 pedestais girafas longos• 05 pedestais girafas curtos	R\$3.500,00



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<ul style="list-style-type: none">• 10 garras LP originais• 18 réguas de AC• 10 praticáveis	
10	<p><u>ILUMINAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 12 refletores PAR 64,• 24 par led 3 watts• 06 mini brutt com 06 lampadas• 08 elipsoidal 36° com facas DTS• 02 máq fumaça• 04 racks DIMMER DMX 12 canais• 01 mesa de iluminação• 200 metros de treliça P-30 e p-50 alumínio completa com ssleve pau de carga,cubos,sapatas e talhas de acordo com os riders de iluminação de cada artista• 12 MOOVING BEAN de acordo com rider de iluminação de cada artista. Não sera aceito mooving moovings de qualidade inferior.• 01 multicabo de 08 vias, para iluminação	R\$7.500,00
11	<p><u>SONORIZAÇÃO PARA PALCO 2</u> P.A</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 line array• 08 sub graves• Console Digital 32 canais• 01 Eq Gráfico• Cond energia• Pré amp valvulado• 02 processadores• 04 racks de potencia COMPATIVEL• multicabo 56 vias• 01 notebook	R\$3.500,00
12	<p><u>MONITOR</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Console mixer digital 32 canais• 02 eq gráficos• cond energia• 6 monitores• 01 sub 18 para batera amplificado• 1SIDE de cada lado composto de 2 line e 1 sub grave• 01 processador• 01 processador• 01 rack potencia• 01 rack potencia p/monitores <p><u>BACK LINE</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amp de baixo• 01 amp gtr• 01 corpo de batera	R\$3.500,00



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<ul style="list-style-type: none">• MICROFONES:<ul style="list-style-type: none">- 8mic SM58;-6mic SM 57- 02mic s fio;• 06 direct Box passivos• 02 direct box ativos BSS• 16 pedestais girafas longos• 10 garras LP• 08 réguas de AC• 02 praticáveis	
13	<u>ILUMINAÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none">• 8 refletores PAR 64,• 12 par led 3 watts• 02 mini brutt com 04 lampadas• 02 máq fumaça• 01 racks DIMMER DMX 12 canais• 01 mesa dmx• 50 metros de treliça P-30 alumínio• 04 sleeve• 06 MOOVING 575• 04 talhas• 02 talhas Berg-steel para içar o PA Line Array• 01 multicabo de 08 vias de 100 mts à parte, para iluminação	R\$2.500,00
14	<u>CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS</u> <p>A empresa contratada devera contratar 06 bandas regionais para apresentação em palco 2 na exposição de madre de deus de minas 2017 sendo uma banda por dia após o show principal do palco 1, sendo que sera de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas e onus a contratação das mesma.</p> <p>Dia 17 de agosto de 2017 (QUINTA FEIRA)</p> <p>BANDA 01 - Composição mínima: 16 integrantes, sendo eles: 01(uma) vocalista, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 bailarinos, 02 bailarinas, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, 02 ajudantes de palco. Apresentação: com duração mínima de 3h.Pré-requisito: Banda Show cenário de 06 televisores de led, 01 cortina de led, 06 mooving, 12 par led,. banda conhecida regionalmente. Apresentação em Palco 01.</p> <p>BANDA 02 - Composição mínima: 09 integrantes, sendo eles, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 violinista, 01 violeiro, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, Apresentação: com duração mínima de 1h. Apresentação em Palco 02.</p> <p>Dia 18 de agosto de 2017 (SEXTA FEIRA)</p>	R\$38.300,00



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<p>BANDA - Composição mínima: 09 integrantes, sendo eles, 02 (dois) vocalistas, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 violinista, 01 violeiro, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, Apresentação: com duração mínima de 1h. Apresentação em Palco 02.</p> <p>Dia 19 de agosto de 2017 (SÁBADO)</p> <p>BANDA - Composição mínima: 16 integrantes, sendo eles: 01(uma) vocalista, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 bailarinos, 02 bailarinas, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, 02 ajudantes de palco. Apresentação: com duração mínima de 3h.Pré-requisito: Banda Show, 01 cortina de led, banda conhecida regionalmente. Apresentação em Palco 01.</p> <p>Dia 20 de agosto de 2017 (DOMINGO)</p> <p>BANDA 01 - Composição mínima: 08 integrantes, sendo eles, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 baterista, 01 violinista, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, Apresentação: com duração mínima de 01h:30min. Apresentação em Palco 02 a partir das 16h:00min horas</p> <p>BANDA 02 - Composição mínima: 16 integrantes, sendo eles: 01(uma) vocalista, 02 (dois) vocalista, 01 baixista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 bailarinos, 02 bailarinas, 01 técnico de áudio, 01 técnico de iluminação, 02 ajudantes de palco. Apresentação: com duração mínima de 01h:30min .Pé-requisito: Banda Show, 01 cortina de led, banda conhecida regionalmente. Apresentação em Palco 01.</p>	
15	<p><u>GERADORES</u> A empresa contratada deverá disponibilizar 03 (três) geradores de 180 KVA em funcionamento com diesel com operador.</p>	R\$9.433,33

VALOR TOTAL MÉDIO PARA O LOTE 01 – R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais).



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<p><u>DESCRIÇÃO ARQUIBANCADA:</u> 40m de arquibancada Modular A arquibancada deverá ser executada com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2”. As treliças deverão ser executadas com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 ½”. O degrau deverá ter 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1500. O piso dos degraus de (assento) deverão ser executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço ½” A cada 2,25 m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. Apoio da estrutura sobre a base que permita ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal. Deverão ser verificado na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção como também deve ser observada a IT (instrução técnica) do corpo de bombeiro de Minas Gerais que fala sobre a medidas de segurança das arquibancadas Deverá ser executado com travamento da estrutura. A estrutura deverá possuir grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART- referente á montagem de estrutura. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p>	R\$11.333,33
02	<p><u>ARENA DE RODEIO</u> 01 arena de rodeio completa composta de no mínimo 8bretes de frente 04 bretes de espera e 01 brete ligado a cedenheira para retirada de cedem, com 60 painel 3m de comprimento por 2m de altura circular contendo 8 portões de saída emergência com correntes e cadeados para segurança de publico com currais de fundo de painel fechado em chapa 14mm tamanho 2m de altura por 2m de comprimento contendo 80 painéis composta de, cedenheiras, embarcador. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p>	R\$6.400,00
03	<p><u>ATRAÇÃO DE ARENA</u> 01 atração de arena composta de 01 palhaço animador de plateia acompanhado de carro e com figurino completo. Opções: -ganso</p>	R\$5.500,00

**Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	-PT -Equipe Babalù	
04	<u>JULGAMENTO E EQUIPE</u> 02 salva vidas com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 02 juizes de rodeio com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 01 fiscal de brete 02 Portereiró 01 madrinheiro 01 diretor de rodeio com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 01 painel eletrônico 01 comentarista com experiência comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. 02 telões 3x2 metros, 2.500 lumenes	R\$18.666,67
05	<u>BOIADA DE RODEIO</u> A empresa contratada devera providenciar boiada que tenha apresentado em eventos de renome nacional, comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. Com no mínimo 15 bois. Opções: -cia de rodeio Nova Era -cia de rodeio Fernando Inácio -cia de rodeio F Bulls -cia de rodeio Madrugada	R\$5.500,00
06	<u>RODEIO DE CAVALO</u> A empresa contratada devera providenciar tropa de no mínimo 10 cavalos que tenha apresentado em eventos de grande porte comprovada através de material de propaganda realizado em festa de grande porte. Opções: -cia de rodeio Danilo da SMD -cia de rodeio Dominginho da fartura -cia de rodeio rancho do Cowboys -cia de rodeio Tito Cardoso	R\$7.333,33
07	<u>ILUMINAÇÃO DE ARENA</u> A empresa contratada devera providenciar iluminação de arena composta de no mínimo: 10 torre de alumínio contendo 10 maxbrut com 6 lâmpadas cada 04 maquina de fumaça 08 moving bean 02 laser show 01 skayoker 02 rack dimer de iluminação 01 mesa de iluminação 08 par led de 3wats 01 cabeamento de ac completo 01 cabeamento de iluminação completo 01 técnico de iluminação.	R\$12.000,00



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.	
08	<u>CERIMONIAL DE ABERTURA</u> 01 Elevador para destaque de peão 01 queima de fogos para cada dia do rodeio para destaque dos peões 01 maquina de papel picado 02 maquina de fumaça 01 charques completo com escadas e banners de envelopamento. 01 passarela de carpete para apresentação dos peões 01 jogo de cortinas de cores variadas sendo uma cortina para cada dia do rodeio. 01 túnel inflável	R\$3.500,00
09	<u>DECORAÇÃO DO EVENTO</u> A empresa contratada devera decorar todas estruturas do rodeio com lycras e iluminação cênica. OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.	R\$3.500,00
10	<u>PREMIAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS E CAVALOS</u> A empresa contratada devera disponibilizar premiação de R\$10.000,00 sendo 50% do valor estimado para cada modalidade com as seguintes colocações. 1º lugar 2º lugar 3º lugar 4º lugar 5º lugar	R\$10.000,00
11	<u>MEDICO VETERINARIO</u> A empresa contratada devera providenciar Medico Veterinário registrado no IMA e com cursos específicos em atividades de rodeio para recebimento de animais fiscalização de mãos tratos e repassar documentações referente ao eventos para o instituto mineiro de agropecuária.	R\$2.333,33
12	<u>PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO</u> A empresa contratada devera elaborar projeto junto ao corpo de bombeiro do Estado de Minas Gerais para liberação do evento incluindo taxas e liberação contendo extintores de incêndio, lâmpadas de emergência, placas indicativas de combate a incendio e laudos tecnicos arts de toda estrutura.	R\$10.000,00
13	<u>SONORIZAÇÃO PARA RODEIO</u> P.A. <ul style="list-style-type: none">• 08 line array• 08 sub graves• Console Digital 24 canais• 01 Eq Gráfico• Cond energia	R\$6.833,33



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

	<ul style="list-style-type: none">• Pré amp valvulado• 01 processadores• 01 racks de potencia COMPATIVEL• multicabo 36 vias• 01 notebook• 01 mic sem fio• 02 torres de andaime para colocar as caixas	
14	<p>TENDAS</p> <p>07(SETE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 10mx10m, Com pé direito de 3,5mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>06(SEIS) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 6mx6m; Com pé direito de 3,5mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>15(QUINZE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 4mx4m; Com pé direito de 3,0mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>20 (VINTE) tendas com iluminação, modelo chapéu de bruxa, ou pirâmide em estrutura metálica 3mx3m; Com pé direito de 3,0mts de altura por área de serviço, com cobertura lonil anti chamas, anti mofo e anti propagação, na cor branca.</p> <p>OBS: A empresa contratada deverá apresentar todos os laudos técnicos pertinentes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá montar as tendas com antecedência mínima de 02 dias antes do início do evento no local indicado pela Prefeitura Municipal, devendo estar incluído todas as despesas de transporte, fretes, taxas, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, lanche e alimentação de técnicos, montadores, alimentação dos animais etc.</p>	R\$15.500,00

VALOR TOTAL MÉDIO PARA O LOTE 02 = R\$ 118.399,99 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e nove reais)



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<p>Empresa especializada em gestão, confecção de ingressos personalizados, vendas e controle de entrada do público, que deverá ser composta de equipe técnica para os shows dos dias 18 e 19 de Agosto de 2017.</p> <p>OBS: A empresa contratada deverá confeccionar ingressos diferenciados para “entrada inteira” e “meia entrada”.</p> <p>OBS: A CONTRATADA deverá fornecer transporte, hospedagem e alimentação para toda a equipe necessária à prestação dos serviços.</p> <p>OBS: A CONTRATANTE enviará fiscal para acompanhamento dos trabalhos e conferência diária de público pagante. A empresa contratada deverá ainda, apresentar relatório formalizado de venda, quantificando e especificando o público pagante.</p>	R\$ 5.166,67
02	<p>Divulgação completa do evento:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 Chamadas diárias em rádios regionais (Municípios circunvizinhos – Piedade do Rio Grande, São Vicente de Minas, Andrelândia) em FM, por 30 dias.• 1000 (mil) Cartazes, coloridos em 04 (quatro cores) com fotolito, envernizados, tamanho A3;• Chamadas em carro de som nas cidades nas cidades de Piedade do Rio Grande, São Vicente de Minas, Andrelândia, do dia 09 ao dia 16 de agosto de 2017, uma vez por dia em cada cidade, durante 02 horas.	R\$ 2.733,33

VALOR TOTAL MÉDIO PARA O LOTE 03 = R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO III
PROCURAÇÃO

Eu, _____, residente na rua _____, na cidade de _____, portador do RG _____ e CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, situada a rua _____ (Avenida) _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ _____, venho por meio desta, **nomear** o Senhor(a) _____, portador do RG _____ e residente a rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, como **procurador(a)**, para o fim especial de representar a empresa, junto a Prefeitura Municipal de MADRE DE DEUS DE MINASMG, no Edital de Licitação Pública – PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 0000/2017, para efetuação de lances de preços, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do CONTRATO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2017

Responsável pela empresa

OBS: ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(razão social na empresa) CNPJ N° : _____ (n.º de
inscrição) com sede na _____

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PRERÇO POR LOTE N°000/2017, **DECLARA** expressamente que: não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável pela empresa)



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado o município de MADRE DE DEUS DE MINAS-MG, devidamente autorizado pelo Processo N° 0000/2017 na Modalidade Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE n° 0000/2017 e de outro lado a empresa _____.

Pelo presente instrumento, o Município de MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, com sede administrativa na cidade de Madre de Deus de Minas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 1XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa _____, com endereço a Rua _____, _____, _____ na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n° _____/_____-_____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 10.520/02, Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE n° **000/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de Palco, Som, Iluminação e outros objetos para que possam ser utilizados em eventos realizados pela Prefeitura do Município de MADRE DE DEUS DE MINAS– MG pelo período de 17 DE AGOSTO A 20 DE AGOSTO, conforme o anexo I deste Edital ,descrição contida na proposta vencedora do Processo n° 0000/2017 Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE n° 0000/2017 sendo o seguinte desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

2 - O valor global lote deste contrato é de R\$ incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes sobre o objeto deste Contrato, não incidindo nenhum reajuste durante a vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ofertado para o fornecimento do objeto da presente licitação não poderá ser reajustado durante a execução do contrato, exceto, se comprovado o reajuste de preço do serviço.

2.1 - Os preços ofertados pela empresa signatária do presente CONTRATO é o de acordo com a classificação do Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE nº 0000/2017.

2.2–A emissão de Autorização de fornecimento será emitida de acordo com as necessidades em que o Município apresentar, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 0000/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO

3 - O produto será requisitado mediante a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado, da seguinte forma:

06 (seis) parcelas iguais e sucessivas sendo:

a) A 1ª (primeira) após a realização dos serviços;

b) As 5 (cinco) parcelas restantes serão pagas, 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela.

4.1.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.3 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

4.4 - O pagamento somente será realizado para os serviços constantes da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

8.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.2.2 - Propor justificadamente, a rescisão do presente CONTRATO em decorrência de relevante interesse do serviço público nos termos das normas de licitação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial deste termo de Contrato, ensejará aplicação de sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva da PREFEITA MUNICIPAL, faculta a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

11.1.1 - Administrativa, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

11.1.2 – Judicial

11.2 - A rescisão administrativa será precedida de decisão escrita e motivada da autoridade que tiver celebrado este contrato.

11.3 - A rescisão, na hipótese do item 11.1.1, acarretará à CONTRATADA as consequências previstas no Art. 80 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE desde que ocorra alguma das hipóteses previstas nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79 inciso II combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração na execução desse contrato, caberão recursos por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

Parágrafo único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo seguir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento do processo sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato informando a empresa vencedora e o valor contratual na imprensa local ou oficial do Estado de MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor ,a Lei Federal 8.666/93 e, demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.2 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, a qualquer título os direitos e obrigações que lhe são atribuídos neste Contrato, não podendo subcontratar o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia - MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências na aplicação deste contrato em renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

MADRE DE DEUS DE MINAS, _____ de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS-MG

EMPRESA CONTRATADA

TETEMUNHA (1): _____

TESTEMUNHA (2): _____



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo Licitatório Nº 0000/2017, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 0000/2017.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável pela empresa)



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal de MADRE DE DEUS DE MINAS / MG
PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTENº 0000/2017
PROCESSO Nº 0000/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ 2017

Assinatura do responsável pela empresa



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO VIII

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MADRE DE DEUS DE MINAS-MG

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do processo licitatório N° **0000/2017** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE N° 0000/2017**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ 2017

Assinatura pelo responsável pela empresa



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO IX

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MADRE DE DEUS DE MINAS-MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório N°0000/2017, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTEN° 0000/2017, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/____/2017.

Assinatura do representante da empresa



Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 – Centro – Madre de Deus de Minas (MG)

CNPJ: 18.029.371/0001-61 – Tel.: (32) 3338 1299

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N°0000/2017

Modalidade: Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE n° 0000/2017

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento